Lei n° 697/2002

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL № 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de copia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

Horários de atendimento:

Manhã: 08:00-11:00 Tarde: 13:00-17:00

Telefone: (34)3637-1220/1240 Ramal: 27 E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG Telefax: (34)36371210/1220/1240 - site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI Nº 697

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pratinha, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica criado o elemento de despesa na atividade 011220005. 2002 Serviços da Secretaria da Câmara, da Unidade Orçamentária 01: Câmara Municipal.

Art. 2°- Para fazer face a despesa prevista nesta Lei fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), podendo para isso anular total ou parcialmente dotação do orçamento corrente.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1° de abril de 2002.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 28 de Agosto de 2002

Francisco de Assis Gonçalves Prefeito Municipal